



# PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo

Av. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro

Fone/Fax (017)3651-1212 = CEP 15720-000

CNPJ Nº 46.609.731/0001-30

pmpalmeira@ig.com.br

## EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE, por intermédio do Prefeito Municipal e da Comissão de Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, torna pública a resposta aos recursos interpostos, conforme segue.

Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
236	MICHELI R. BIZZIO	34	DEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A candidata alega que a questão não consta do Anexo II. Após uma análise verificamos o ocorrido, logo, a questão deve ser anulada.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
350	SIMÉIA REZENDE SILVEIRA E SILVA	QUESTÕES	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A candidata informa não apresentou os recursos segundo o que estabelece o Edital de Abertura (Completo), em específico o Anexo III.			
Inscrição	Nome	Questionamento	Decisão
347	DALVA APARECIDA ROMANHOLI	13	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A candidata afirma que o Município de Palmeira D'Oeste, foi criado em 1958 pela Lei n.º 5121/58. Pois bem, o Município de Palmeira D'Oeste foi criado pela Lei Estadual n.º 5285, de 18 de fevereiro de 1959. Fonte: <a href="http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&amp;codmun=353520&amp;search=sao-paulo palmeira-d`oeste infograficos:-historico">www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&amp;codmun=353520&amp;search=sao-paulo palmeira-d`oeste infograficos:-historico</a>			
347	DALVA APARECIDA ROMANHOLI	16	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A candidata afirma que a alternativa correta é a de letra E, e não a de letra B como consta do Gabarito. Após análise perfunctória ratificamos que a única alternativa correta é a de letra B, visto que as demais alternativas A, C e D, foram retiradas de texto revogado da Lei n.º 9.394/96 (incisos I, II e VIII do art. 4º).			
347	DALVA APARECIDA ROMANHOLI	19	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A candidata alega que existem duas alternativas incorretas (A e E). Pois bem, a única alternativa incorreta é a de letra A, pois, a alternativa E é cópia fiel do art. 60 do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei n.º 8.069/90).			
347	DALVA APARECIDA ROMANHOLI	21	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A candidata afirma que a alternativa correta é a de letra E, e não a de letra D, conforme Gabarito. Não socorre razão a candidata, visto que a alternativa D, contempla texto revogado da Lei n.º 9.394/96 (inciso VII do art. 4º), alterado pela Lei n.º 12.796/13.			
347	DALVA APARECIDA ROMANHOLI	32	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A candidata afirma que a alternativa correta é a de letra E, e não a de letra A, conforme Gabarito. A alternativa de letra A não apresenta ordenação linear, conforme requerido pelo enunciado da questão.			
347	DALVA APARECIDA ROMANHOLI	34	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A candidata afirma que a alternativa correta é a de letra A, e não a de letra D, conforme Gabarito. O texto afirma que: "Uma leitura proveitosa <u>leva</u> à convicção de que as palavras podem constituir um movimento profundamente revelador do <u>próximo</u> , do <u>mundo</u> , de <u>nós mesmos</u> ." Logo, de acordo com o texto, a convicção despertada por uma leitura proveitosa é, precisamente, a de que as palavras sempre caminham na direção do outro, do mundo, de cada um de nós, conforme consta da letra D.			
347	DALVA APARECIDA ROMANHOLI	35	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A candidata afirma que a alternativa correta é a de Letra B, visto que só o que é humano lhe diz respeito, e não a de letra C, conforme divulgado. Pois bem, a questão sob análise faz a seguinte pergunta ao candidato: O sentido da frase "Nada do que é humano me é alheio" é equivalente ao desta outra construção, e apresenta como correta a frase: "Como sou humano, não me alheio a nada." Neste ponto, a alternativa quer dizer que sendo humano, nada é alheio, visto que é da natureza humana se interesse por tudo, pelo espaço, animais, universo.			

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste/SP, 24 de novembro de 2015.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO